

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: Não houve tempo hábil para confecção da ata passada.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [34XX/24](#) - Referenda as Deliberações [3369](#); [3370](#); [3390](#); [3391](#); [3395](#); [3396](#) e [3404](#) de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 [Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 01/2024](#); [Relação de Cancelamento de Anuidades - Pessoa Física e Jurídica nº 02/2024](#); (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ).
- 1.3 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuído na 752ª RP

CE 101E /21

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuído na 752ª RP

CE 128E /21

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 749ª RP

CE 93E /21

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Distribuído na 749ª RP

CE 22E /22

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuído na 748ª RP

CE 05E /22

CE 123E /21

2 Palavra Livre:

3 Informações da Diretoria:

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3369/24 de 19 de fevereiro de 2024, nº 3370/24 de 21 de fevereiro de 2024, nº 3390/24 de 08 de março de 2024; nº 3391/24 de 08 de março de 2024, nº 3395/24 de 15 de março de 2024, nº 3396/24 de 15 de março de 2024, nº 3404/24 de 19 de março de 2024”.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em três de abril de dois mil e vinte e quatro, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3369/24 de 19 de fevereiro de 2024,
- Deliberação nº 3370/24 de 21 de fevereiro de 2024,
- Deliberação nº 3390/24 de 08 de março de 2024,
- Deliberação nº 3391/24 de 08 de março de 2024,
- Deliberação nº 3395/24 de 15 de março de 2024,
- Deliberação nº 3396/24 de 15 de março de 2024 e
- Deliberação nº 3404/24 de 19 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3369/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 0611/24 – Raquel de Oliveira Carpinter

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 0669/24 – Luan Gaspar Pereira

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3370/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0829/18 – Adriene de Brito Aristides Santos

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 0248/24 – Leticia Gomes Bezerra
02 0619/24 – Mayra Torres de Oliveira Santos
03 0716/24 – Iamila Nascimento Neves de Oliveira

Total: 03 profissionais.

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0545/24 – Graciele Gonçalves Santos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3390/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de março de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com o Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1400/18 – Antonio Ferreira Mombrini da Silva
02	3780/21 – Ana Paula da Silva Roxo
03	0039/22 – Haminne Damaris da Silva Pedrosa
04	0289/22 – Julia Cavalcante Faria
05	0497/22 – Aline Celia da Silva
06	1250/22 – Julia Costa da Silva Ferreira
07	2198/22 – Samuel Mororo Pereira Santos
08	3164/22 – Leonardo Gomes Silva Di Palma
09	3171/22 – Anna Catharina da Costa Novaes
10	3619/22 – Caroline Alves Mesquita
11	3626/22 – Gabriella Valeria da Silva Lacerda
12	3745/22 – Luis Fernando Lopes Rodrigues
13	3861/22 – Carla Andrea Marques Boucas Thieres
14	3932/22 – Aline Teles de Souza
15	4018/22 – Daniela Ciannella Amaro
16	0188/23 – Caroline Lisboa
17	4085/23 – Josiane Miranda Pissarra Domingues

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

18	4105/23 – Aline Berriel Rodrigues
19	4189/22 – Ingrid Busnardo da Franca
20	4258/22 – Cristiane da Costa Castro
21	0024/23 – Ana Caroline Soares Santana
22	0441/23 – Marina Soares Belga
23	0477/23 – Gabriela Souza e Oliveira
24	0616/23 – Karina da Silva Rodrigues
25	0618/23 – Luana da Silva Francisco
26	1057/23 – Ingrid Ohanna de Gusmão Souza
27	1103/23 – Matheus Azevedo Cunha
28	1127/23 – Ariel Fonseca Nascimento Silva
29	1556/23 – Christian Almeida Pontes
30	1680/23 – Julia Talarico Matos
31	1889/23 – Juliana Sales Cardoso dos Santos
32	2745/23 – Ana Carolina Leocadio de Souza
33	2770/23 – Hyro Araujo Guimaraes Oliveira Moreira Mattos
34	2906/23 – Izis Jardim de Araujo
35	3211/23 – Carolina Vidal dos Santos Neves
36	3560/23 – Otavio do Couto Vellozo
37	3957/23 – Andreia Gomes Barbosa
38	3962/23 – Rayssa Fernanda de Souza Ventura Olegario
39	0347/24 – Lyncon Azevedo dos Santos
40	0374/24 – Guilherme Silva dos Santos
41	0432/24 – Natália Tesch Suarez Guimarães
42	0500/24 – Raquel Martins Gomes
43	0612/24 – Suellen Quadros Serra
44	0640/24 – Mayara da Silva Cabral
45	0643/24 – Priscila Antunes dos Santos
46	0758/24 – Aline da Silva Pereira Onofre
47	0857/24 – Ariane de Oliveira Francisco
48	0867/24 – Emilly Glayce Soares dos Santos
49	0910/24 – Renan Caetano Souza Santos
50	0918/24 – Juliano Stefano Pachu
51	0937/24 – Felipe Correa Castro
52	0939/24 – Filipe Wermelinger Pinho
53	0955/24 – Vanessa Caroline Bandeira de Sousa da Silva
54	0965/24 – Isabelle Comina
55	0979/24 – Paula Azevedo de Siqueira

Total: 55 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	3464/22 – Ana Beatriz da Silva e Silva
02	0117/23 – Wilimans Derrnando da Silva Costa Junior
03	0254/23 – Amanda de Souza dos Santos
04	2172/23 – Carolina Andreлина Azaro Esteves
05	2372/23 – Barbara Cristina Silva Fortes

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

06	3890/23 – Valeria Aparecida da Silva
07	0108/24 – Regina Celia Azevedo da Silva
08	0195/24 – Antonio Alcidio de Matos Filho
09	0359/24 – Priscila Macedo Lemos da Silva
10	0365/24 – Josirrene Carneiro de Sousa
11	0376/24 – Carla Salvador Bastos
12	0399/24 – Giugleumo Aldrovandi Bezerra
13	0417/24 – Rayane Bastos Vasconcellos da Silva
14	0427/24 – Claudio Ferreira Barbalho
15	0442/24 – Viviane de Freitas Bina
16	0458/24 – Julia de Abreu Pinheiro
17	0461/24 – Leticia Blay Cerqueira Moraes
18	0491/24 – Gabrielle Martins Barbosa
19	0495/24 – Vinicius Caetano Sacramento
20	0499/24 – Simone Almeida Aguiar
21	0513/24 – Andrea Cristina Paiva da Silva
22	0551/24 – Amanda Silva do Nascimento
23	0579/24 – Rafaella Gomes Gouveia Teixeira
24	0652/24 – Flavio Jose Pacheco
25	0663/24 – Maria Aduclecia de Lima
26	0664/24 – Samy Kethlen Maia Coelho
27	0678/24 – Marcos Antonio Monteiro de Oliveira
28	0709/24 – Érika Janilda Gonçalves de Araujo
29	0729/24 – Paola Monique Januário da Silva
30	0733/24 – Talita Martins Prado da Silva
31	0771/24 – Walter Dornelas da Silva Junior
32	0809/24 – Julia Vianna de Melo Santos
33	0811/24 – Igor José Barcellos Silva
34	0819/24 – Thalia Cristine do Nascimento Santos
35	0840/24 – Jardel Oliveira Lopes
36	0877/24 – Suellen Rodrigues Nascimento
37	0888/24 – Fernando Augusto dos Reis Gonçalves
38	0889/24 – Ana Clara Rocha Colman Ribeiro
39	0907/24 – Marcos Vitor Madriaga Lima
40	0916/24 – Mariana Jeronimo Gabry
41	0921/24 – Maria Paula Lopes da Silva
42	0927/24 – Carla Matheus Farah
43	0930/24 – Silvana Correa Feitosa
44	0940/24 – Doriedna Costa Ferreira Ibiapina da Rocha
45	0949/24 – Leticia Maria Camargo de Andrade
46	0977/24 – Suellen Fernandes Nunes Machado
47	0984/24 – Márcio Carlos da Mota
48	0987/24 – Barbara de Oliveira dos Santos
49	0994/24 – Leandro Felix da Silva
50	1012/24 – Mayra Yuri Moreira

Total: 50 profissionais.

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	0923/24 – Rebeca de Santana Vieira
02	0929/24 – Mariana da Cruz Maciel
03	0964/24 – Allan Pereira Braga

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01	0552/24 – Dafne Silmara Ordones
----	---------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0349/01 – Jean Lima Prazeres
02	1718/12 – Jeane Rodrigues Marinho

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0947/02 – Elisa Maria Carvalho Acarpa Pinto
02	0831/03 – Isabella de Oliveira da Silva
03	1924/09 – Gabriela Reis Pereira de Oliveira
04	2256/19 – Aline Lopes Macedo Santos

Total: 04 profissionais.

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	0103/11 – Miria Rodrigues
02	0187/14 – Alexandre de Oliveira da Costa
03	0069/17 – Flavia Rodrigues da Conceição
04	2570/19 – Jéssica da Silva Cunha
04	2624/22 – Danielly Nunes Maço
05	3394/23 – Luciene Amaral de Oliveira
06	0105/24 – Lorryne Santos Dias
07	0515/24 – Diego Costa de Souza Araujo
08	0589/24 – Paloma Pedretti Mazziolli
09	0689/24 – Cris Ellen Gonçalves dos Santos
10	0719/24 – Larissa de Sal Paiva
11	0765/24 – Gabriel Pisperi da Silva Ferreira
12	0780/24 – Rodolfo de Oliveira Esteves
13	0805/24 – Lucilene Alves de Jesus do Nascimento
14	0818/24 – Yasmin Rodrigues Cartaxo
15	0832/24 – Evellyn da Silva Moreira
16	0842/24 – David Vitor Cruz do Nascimento
17	0878/24 – Emilly dos Santos Ferreira Lima
18	0906/24 – Zelia Cristina de Castro Bispo
19	0926/24 – Fernanda Ferreira de Melo Figueira
20	0936/24 – Ana Paula Guimarães
21	0938/24 – Jéssica da Penha Reduzino Venâncio
22	0948/24 – Vithoria Salles de Almeida Pereira
23	0950/24 – Deborah Marinho de Oliveira Magalhaes
24	960/24 – Vanessa Nery Campagni Carvalho
25	0962/24 – Jessica dos reis Pereira Queiros de Araujo
26	0966/24 – Ana Carolina Schelck de Oliveira
27	0978/24 – Allana Marques de Oliveira Lopes
28	1018/24 – Amanda Cristina da Silva Peres

Total: 28 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	0971/24 – Dilza Helena Azevedo
02	1019/24 – Ana Clara Lima Florentino

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3391/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0186/89 – Aparecida Edna Barbato Teixeira
02	0148/01 – Rafaela Cordeiro Re de Paiva
03	0592/04 – Aline do Nascimento
04	1214/05 – Vanessa Claudina Pedrosa Carneiro
05	1553/06 – Fernanda Correia da Silva
06	1531/15 – Graciele Costa Silva Buitrago
07	2275/15 – Bruna Guimaraes Tavares Sacomani
08	0207/16 – Raquel Lopes Emidio
09	1192/19 – Marcela de Nazareth Mariano
10	3560/22 – Laura de Oliveira Albino Araujo

Total: 10 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

01	1628/08 – Ana Paula Costa Ferreira Vicente Martin (Transferida para o CRF-MG)
02	0769/12 – Jezuslei da Silva Barbosa (Transferida para o CRF-RS)
03	2553/22 – Suênia Marinho de Souza (Transferida para o CRF-RN)

Total: 03 profissionais.

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 2289/19 – Leticia Ferreira Barbosa

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de Transferência:

01 1466/21 – Thainá dos Santos da Rocha (Transferida para o CRF-SP)

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3395/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1.	2188/23	MUNICÍPIO DE MACAÉ
2.	3603/23	DROGARIA RESISTENCIA E VITORIA LTDA
3.	3657/23	OREGON FARMACÊUTICA LTDA
4.	259/24	PEACHTREE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
5.	319/24	DOCX MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
6.	695/24	LABORATÓRIO MÉDICO ALARCON LTDA
7.	885/24	FARMA PHOENIX LTDA
8.	895/24	FARMA PHOENIX LTDA
9.	899/24	FARMA PHOENIX LTDA
10.	911/24	FARMA PHOENIX LTDA
11.	925/24	E S MACHADO FARMA LTDA
12.	957/24	BENITES FERREIRA DROGARIA LTDA.
13.	969/24	2MM DISTRIBUIDORA LTDA.
14.	970/24	DROGARIA ENTREGA DO QUITANDA LTDA
15.	973/24	SHOPFAR DROGARIA LTDA
16.	974/24	DROGA META DE NILÓPOLIS LTDA.
17.	986/24	AZEVEDOS FARMA LTDA
18.	996/24	DROGARIA SUPER BARATO DE JARDIM AMÉRICA II LTDA.
19.	997/24	DROGARIA POPULAR DE VISTA ALEGRE LTDA.
20.	998/24	DROGARIA SUPER BARATO DE JARDIM AMÉRICA I LTDA

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

- | | |
|-------------|---------------------------------|
| 21. 1000/24 | DROGARIA LEMOS & CARVALHO LTDA. |
| 22. 1005/24 | BC FARMA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 23. 1009/24 | FARMA MIRANDA DROGARIA LTDA. |
| 24. 1027/24 | DROGARIA SHOW DO PARQUE LTDA. |
| 25. 1041/24 | QUESIA PEREIRA GONCALVES VALLE |
| 26. 1088/24 | DIAGNOSE LABORATORIO RJ LTDA |

Total: 26 firmas

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3396/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | | |
|----|---------|---|
| 1. | 99/94 | CENTRALERG CENTRO DE EST PESQ ALERGIA DERM LTDA |
| 2. | 2515/16 | DROGARIA FLOR DA CAPENHA LTDA |
| 3. | 1043/17 | LUCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA |
| 4. | 2129/22 | MUNICIPIO DE MAGE |
| 5. | 2652/20 | GADIEL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI |
| 6. | 698/22 | BRASIL MARCAS INTERM. COM. EIRELI |
| 7. | 896/23 | LABORATORIA DE PATOLOGIA CLINICA BANGU LTDA |

Total: 7 firmas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3404/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1. 1124/24 MM DANDREA COMERCIO DE MED E PERF LTDA

Total: 1 firma

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 01/2024

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1 DROGARIA ALFA E OMEGA LTDA	97613	2289 5	129813
2 DROGARIA ALFA E OMEGA LTDA	57311	1933 1	119313
3 DROGARIA ALFA E OMEGA LTDA	165213	2359 5	27014
4 E M G DROGARIA LTDA	295309	1670 5	99313
5 DROGARIA VEIGA MILANI LTDA	23313	2235 3	91913
6 FARMACIA JUSCEMED LTDA	217412	2170 4	27613
7 AMENDOFARMA DROGARIA LTDA	1789314	2562 4	222815

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico


Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

753ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 03 de abril de 2024

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13:00 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 02/2024

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507/2022, aprovada em 05 de abril de 2022, que dentre outras disposições, prevê a suspensão ou cancelamento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas ou cancelamento das certidões de dívida ativa (CDAs) que os instruem por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, das anuidades abaixo, e certidões de dívida ativa:

NOME	ANUIDADES	CDAs
1. DILMA DO COUTO SILVA MARTINS	2016 a 2019	3740 a 3743/20
2. CARLOS ENRIQUE FERNANDES	2013 a 2019 e multas de eleição 2013 a 2019	1984 a 1987/15; 7436/16; 9552 a 9553/17; 3330/18; 3248 a 3250/23.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do serviço jurídico


Camilo Antonio Alves de Carvalho
presidente